# **DIÁRIO OFICIAL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

**EXECUTIVO** 

Volume: 11 - Número: 571 de 21 de Outubro de 2024

DATA: 21/10/2024

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esprantinopolis.ma.gov.br

#### **ENDEREÇO COMPLETO**

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:
Diego Moura de Morais
CPF: \*\*\*.801.548-\*\*
em 21/10/2024 11:30:19
IP com n°: 10.0.0.148
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.
php?id=2521

ISSN 2764-7242



## **SUMÁRIO**

## **EXECUTIVO**

● PORTARIA: Nº 224/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2024.



#### GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 224/2024

## PORTARIA Nº 224/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vin culados à transição de governo/gestão, dos chefes dos poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação administrativa, quanto à necessár ia prestação de contas, com abrigo constitucional, bem como garantir uma transição de governo eficiente e transparente;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos procedimentos previstos pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do E stado do Maranhão Nº 80 de 24 de Julho de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a equipe de transição nos termos do disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Nº 80 de 24 de Julho de 2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Transição de Governo do Município de Esperantinópolis, nos moldes do dispost o no Art. 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Nº 80 de 24 de Julho de 2024, conforme abaixo relacionados :

- I. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA, CPF nº: 475.875.983-91 Responsável por coordenar os trabalhos da comissão;
- II. FRANKSON MENDES CARNEIRO FILHO, CPF nº: 630.268.483-87 Membro indicado pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito;
- III. KELY CRYSTINE DE SOUSA MARTINS, CPF nº: 040.525.313-37 Membro indicado pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito;
- IV. ROBENILSON RANGEL ALCÂNTARA, CPF nº: 057.648.353-21 Membro indicado pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito;
- V. KLÉBER LIMA CARNEIRO, CPF nº: 492.913.603-25, Secretário Municipal de Finanças Membro indicado pelo gestor em curso;
- VI. MAYANE CRISTINA DA SILVA LIMA FERREIRA, CPF nº: 602.999.983-47, Diretora de Gestão Interna Membro indicado pelo gestor em curso;
- VII. **PATRÍCIA CARNEIRO CORRÊA RODRIGUES,** CPF: 026.374.543-00, Procuradora-Geral do Município Membro indicado pelo gestor em curso;
- VIII. LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, CPF nº: 038.416.863-97, Contadora Membro indicado pelo gestor em curso;
- Art. 2º A Comissão de Transição terá como objetivo coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre o g estor da gestão em curso e o sucessor.
- Art. 3º Os membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**, não serão remunerados por sua atuação.
- Art. 3º A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos e procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº 8 0/2024 e demais normas correlatas, assegurando a transparência e legalidade no processo de transição de governo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperantinópolis-MA, 21 de outubro de 2024.

Aluísio Carneiro Filho Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA